

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220532.

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.710.684/0001-02, com sede na Travessa 15 de Novembro, s/nº, Centro, representado pelo Sr. JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 462.234.362-20, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, e do outro lado: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.332.562/0001-07, estabelecida na Travessa Colônia, Zona Rural, Tomé-Açu, CEP 68680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN, residente e domiciliado em Belém-PA, CEP 66015-140, portador do(a) CPF 490.305.822-00, tem entre si justo e avençado e celebram o 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220532, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220126-01/GAB/PMQ/PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003 do município de Quatipuru/PA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE LIXO BIOLÓGICO/PATOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 12 (doze) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE LIXO BIOLÓGICO/PATOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE QUATIPURU, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-003, até a data de 30 de julho de 2025, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: EXERCÍCIO 2025:

Atividade 6022 10 122 0010 2.064 – Manutenção de Outros Programas – SUS/ESTADO; Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 31 de janeiro de 2025 até o dia 30 de julho de 2025.

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 28 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 12.710.684/0001-02
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 09.332.562/0001-07
CONTRATADO(A)